



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.403/2026

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE”***

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Art. 6º, IV da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

Considerando o Art. 5º, “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Considerando o Memorando n.º 002/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, 10.777,22m² (dez mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), dentro de área maior dos imóveis da matrícula n.º 4.379 e 3.993 do Ofício do Registro Públicos de Esmeralda, abaixo transcritos:

1 — Uma área de terras rural, sita no local denominado Fazenda do Guabiju, neste Município de Esmeralda/RS, com a área de 340.090,96m² (trezentos e quarenta mil, noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Levantamento efetuado pelo GPS maps 76-S, no de série 93671517. AO NORTE: das coordenadas N6899466,000 E0491632,750 a N6899404,875 E049108,352 em 282,413m, por cerca de arame, reta, com terras de Francisco Oliveira da Costa; AO LESTE: das coordenadas N6899404,875 E0491908,352 e N6898717,664 E0491947,620, em 716,610m., por cerca de arame, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Francisco Oliveira da Costa e das coordenadas N6898717,664 E04919747,62 a N6898411,017 E0491707,590, em 389,629m, por cerca de arame, reta, com terras de Celso Bossle da Costa; AO OESTE: das linhas de corte, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Amandio Luiz Brehm Borges; AO SUL: das coordenadas N6898411,017 E0491707,590 a N6898359,664 E0491553,454, em 163,032m., por cerca de arame, reta, com terras de Celso Bossle da Costa e das coordenadas N6898359,664 E0491553,454 a N6898405,523 E0491474,388, em, 91,860m, por cerca de arame, reta, com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

terras de Amandio Luiz Brehm Borges, devidamente registrado em nome de Anderson Neckel Batalha – CPF 929.968.010-49, através do R-1-4379;

2 – Um imóvel rural, composto de campestres e matos, sem benfeitorias, sita no Município de Esmeralda-RS no lugar denominado Fazenda do Guabiju, com área de 240.000,00m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados), possui as seguintes confrontações (coordenadas UTM/UPS Georreferenciadas). Levantamento efetuado pelo GPS map 76-S, no de série 93671517. AO NORTE: das coordenadas N6899651,939 E:0491847,290 a N6899253,139 E:0492348,765 em 640,971m., por cerca de arame, reta, com terras de Ernani José de Castro Gamborgi; AO LESTE: das coordenadas N6899253,139 E:0492348,765 a N6898717,664 E:0491947,620, em 670,55m., por cerca de arame, com uma deflexão a direita, com terras de Celso Bossle da Costa; AO OESTE: das coordenadas N6899466,000 E:0491632,750 a N6899651,939 E:0491847,290, em 330,257m., por cerca de arame, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Maria Aparecida Borges Brehm, AO SUL: das coordenadas N6898717,664 E:0491947,620 a N6899466,000 E:0491632,750, em 1 058,356m., por linha de corte, com deflexões a esquerda e a direita, com terras de Maria Aparecida Borges Brehm, devidamente registrado em nome de Anderson Neckel Batalha – CPF 929.968.010-49, através do R-2-3993;

Art.2º. O imóvel acima descrito, destina-se a construção de uma estrada que beneficiará os estudantes que fazem uso da linha de transporte escolar, os moradores do Assentamento Dom Orlando Dotti, bem como auxiliará no transporte de brita, material essencial para a manutenção das estradas locais, promovendo melhores condições viárias para toda comunidade, conforme Memorando n.º 002/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários.

Art. 3º. Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica firmado pelo Corretor de Imóveis Orlando Melo de Souza – CRECI – RS 46.027, o imóvel que ora se declara de utilidade pública foi avaliado em R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º. A presente desapropriação será coberta por meio de dotação própria da unidade gestora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 04 de setembro 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração